



Câmara Municipal
de Oeiras

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019

ATA Nº. 36/2019

ÍNDICE

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS

2 - PROPOSTA Nº. 995/19 - DGP - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 09/2019

3 - PROPOSTA Nº. 996/19 - DGP - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 10/2019

**4 - PROPOSTA Nº. 1045/19 - DP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM O
SR. DANIEL RIBEIRO TELES, RELATIVO À FRAÇÃO B, DO IMÓVEL SITO NO
LARGO IDÁLIO DE OLIVEIRA, NºS 3 E 4, RUA ALFREDO DA ROCHA PEREIRA, NºS 2,
2-A E 4, E RUA MÁRIO MOREIRA, Nº. 6, NO ALTO DOS BARRONHOS**

**5 - PROPOSTA Nº. 1068/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA
DA MISERICÓRDIA DE OEIRAS**

**6 - PROPOSTA Nº. 1069/19 - DRU - 6ª. EDIÇÃO DO PRÉMIO MUNICIPAL DE
ARQUITETURA “CONDE DE OEIRAS”**

**7 - PROPOSTA Nº. 1070/19 - DC - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE
DELIBERAÇÃO Nº. 342/19 E DESCABIMENTAÇÃO DE COMPROMISSO
ORÇAMENTAL**

**8 - PROPOSTA Nº. 1071/19 - DGO - APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2020**

9 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019-----

----- ATA NÚMERO TRINTA E SEIS/DOIS MIL E DEZANOVE -----

----- Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente e devidamente convocada para o efeito a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Moraes estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves e Vereadores Carlos Alberto Ferreira Morgado, Doutora Joana Micaela Salvador Baptista, Joaquim Moreira Raposo, Professor Doutor Pedro Manuel Freire Patacho, Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira, Doutora Teresa Alexandra de Matos Santos Simões Vaz de Bacelar, Engenheira Amélia Maria Viegas Palma, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues e Doutor Nuno Ricardo Ribeiro de Almeida Neto. --

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezassete horas e onze minutos, o **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Amélia Palma. -----

----- Após a votação saiu da sala o **Senhor Vereador Joaquim Raposo**. -----

2 - PROPOSTA N.º 995/19 - DGP - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 09/2019:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, através de escrutínio secreto, em que se verificaram dez votos a favor, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto** no sentido de ser aplicada ao funcionário, com o número mecanográfico dois mil novecentos e vinte e três, com a carreira de Assistente Operacional, na área de Limpeza Urbana, afeta à Divisão de Viaturas e Máquinas, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar de multa, correspondente a quatro remunerações base diárias, (vinte e um euros e

dezassete cêntimos vezes quatro), no total de oitenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos.

-----Nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

3 - PROPOSTA Nº. 996/19 - DGP - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 10/2019:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, através de escrutínio secreto, em que se verificaram dez votos a favor, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, no sentido de ser aplicada ao funcionário, com o número mecanográfico cinco mil trezentos e cinquenta e oito, com a carreira de Assistente Operacional, na área funcional de limpeza urbana (recolha noturna), como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar de suspensão, num total de vinte e dois dias.-----

-----Nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----Após a votação entrou na sala o **Senhor Vereador Joaquim Raposo**.-----

4 - PROPOSTA Nº. 1045/19 - DP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM O SR. DANIEL RIBEIRO TELES, RELATIVO À FRAÇÃO B, DO IMÓVEL SITO NO LARGO IDÁLIO DE OLIVEIRA, NºS 3 E 4, RUA ALFREDO DA ROCHA PEREIRA, NºS 2, 2-A E 4, E RUA MÁRIO MOREIRA, Nº. 6, NO ALTO DOS BARRONHOS:

-----I - O **Senhor Presidente** esclareceu o seguinte: -----

-----“Na última reunião a Senhora Vereadora Heloísa Apolónia colocou a questão de ser em nome individual, é dessa forma por se tratar de um médico com mais de setenta anos, reformado que apresentou um programa à Câmara, no sentido de fazer solidariedade, prestar



assistência às pessoas através de consultas no referido bairro social, assim sendo não vejo nenhum problema.” -----

----- **A Senhora Vereadora Amélia Palma** referiu o seguinte: -----

----- “Não me posso alhear da minha condição, nomeadamente profissional, sou investigadora noutra área não a da medicina, mas há uma primeira observação no que diz respeito à medicina alternativa e já recorri a ela numa fase difícil da minha vida, o facto é que este tipo de “medicina” não é reconhecida oficialmente, é uma prática. -----

----- Um outro aspeto estranho é a questão das contrapartidas. É que, na carta do interessado, por sinal com morada da Amadora, que consta do processo e que passo a ler, nada consta sobre contrapartidas. -----

----- A carta é dirigida ao Senhor Presidente da CMO e diz o seguinte: -----

----- “Além de sermos amigos e irmãos, a uns meses mandei-te uma carta, sobre a tal posição de haver uma clinica nova em Oeiras, dado que aí não existe, tanto tempo sem uma resposta, por mim e José Miguel sem trabalho, mal de vida. -----

----- Não por nós, o que ser preciso de muitos pacientes, tempo de quantos lhes falta tratamento? -----

----- Mas poderá de forma diferente, só um gabinete de médico, e outro de técnico de clínica, José Miguel, estudar comigo, “a suprimir as dores com a simples pressão de um dedo”. - (essa técnica de tratamento do Extremo Oriente, como da China). -----

----- Na parte de entrada, uma senhora ou um senhor, pode haver chás e outras coisas a vender, casa de banho e sítio a estar as roupas. -----

----- Por tudo isso pedir-te breve resposta. -----

----- Cumprimentos e um abraço.” -----

----- Não encontro em lado nenhum o facto de este Senhor ter intenção de trabalhar a título gracioso, e por tudo isto fico desapossada de argumentos para poder defender a entrega de

um gabinete a este Senhor, em regime de comodato.-----

-----**O Senhor Vereador Nuno Neto** explicou o seguinte: -----

-----“O que foi solicitado pelo senhor, foi que tivesse um local assumindo ele as despesas de funcionamento onde pudesse prestar alguns serviços pagos para quem pudesse pagar e gratuitos para os residentes no bairro na área das medicinas homeopáticas.-----

-----Não estou aqui para julgar a medicina que ali vai ser prestada, entendi este pedido como uma possibilidade de alguém que tem para além da boa vontade os conhecimentos certificados naquela área, não encaminhamos as pessoas para lá, proporcionamos àqueles que se queiram dirigir a este tipo de medicinas alternativas a possibilidade de terem este serviço disponibilizado.-----

-----É uma situação a título experimental pelo período de um ano e senti-me confortável ao assinar esta proposta.”-----

-----**A Senhora Vereador Amélia Palma** reiterou o seguinte:-----

-----“O que vi foram dois anos, em lado nenhum vi escrito que o senhor ia prestar a título gratuito os serviços no bairro, independentemente de achar que esta medicina pode ser importante ela oficialmente não é reconhecida e a Câmara não pode fazer o que está a ser proposto.”-----

-----**O Senhor Presidente** frisou o seguinte.-----

-----“Recebi o senhor uma vez onde me disse que ia prestar esse serviço ao bairro, além disso, é preferível o espaço estar ocupado do que estar devoluto.”-----

-----**O Senhor Vereador Nuno Neto** disse o seguinte:-----

-----“Trata-se de lojas que foram adquiridas recentemente pela Câmara e que estiveram desde a construção do bairro há quinze ou vinte anos sem o promotor as conseguir vender, foi uma forma de recuperar estas lojas, de as manter ocupadas e de disponibilizar esta possibilidade aos moradores do bairro que queiram usufruir deste serviço.”-----



----- O Senhor Presidente propôs o seguinte: -----

----- “No contrato de comodato deve constar que deve ser renovável por um ano a prestação de serviços gratuitos a moradores no bairro e ao fim de um ano faz-se a avaliação.” -----

----- O Senhor Vereador Nuno Neto propôs o seguinte: -----

----- “Que a proposta seja votada com essas ressalvas.” -----

----- O Senhor Presidente disse o seguinte: -----

----- “Concordo com a indicação do Senhor Vereador Nuno Neto e é nessas condições que vou pôr a proposta a votação.” -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira, abstenção do Senhor Vereador Joaquim Raposo e voto contra da Senhora Vereadora Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Oeiras e o Senhor Daniel Ribeiro Teles, relativo à fração B, do imóvel sítio no Largo Idálio de Oliveira, números três e quatro, Rua Alfredo da Rocha Pereira, números dois, dois-A e quatro e Rua Mário Moreira, número seis, no Alto dos Barronhos. -----

----- Os termos do contrato de comodato a celebrar. -----

----- Nos termos da alínea b), do número um, do artigo sexto, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais -----

----- Alínea g) e alínea u), ambas do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo primeiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Património Imobiliário do Estado. -----

-----Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos. -----

-----Artigos milésimo centésimo vigésimo nono a milésimo centésimo quadragésimo primeiro, todos do Código Civil. -----

-----Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

5 - PROPOSTA Nº. 1068/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OEIRAS: -----

-----I - **A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** disse o seguinte: -----

-----“Esta proposta é delicada, dado facto da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras fazer parte da União das Misericórdias (existem trezentas e tal no País e só uma é que é Instituto Público, que é a Santa Casa de Misericórdia de Lisboa) que tem uma natureza jurídica diferente.

-----A Santa Casa de Misericórdia de Oeiras tem uma natureza jurídica de IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social e desconheço se está na CNIS - Confederação Nacional de Instituições Solidárias e poderá estar cumulativamente IPSS/CNIS. -----

-----Também se sabe que nas últimas décadas o terceiro setor tem vindo a aumentar e há a retração das funções sociais do Estado e, por isso, é normal que se peça às IPSS, entidades do terceiro setor, que cumpram determinadas funções que o Estado até à década de oitenta assumia.

-----Se a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras é uma IPSS e provavelmente pertence à CNIS, se a função do Estado é fiscalização e de financiamento através de comparticipação financeira, gostaria de saber o que correu mal, uma vez que houve este salto qualitativo das IPSS.

-----Os Centros Sociais Paroquiais são IPSS e obedecem a requisitos. -----

-----O salto filantrópico para o profissional deu-se com a entrada de técnicos superiores para esses Centros Sociais Paroquiais. -----

-----Todas estas instituições têm comparticipações financeiras mediante a prestação de serviços e apresentação de relatórios e evidências. -----



----- A Segurança Social atribui ou não comparticipações financeiras mediante o que acabei de referir. -----

----- Existe uma quantidade de instituições, laicas ou não laicas, que em situação de crise, também podem ter uma situação de algum descalabro financeiro. -----

----- Dado tratar-se da Santa Casa de Misericórdia de Oeiras e daquilo que se propõe historicamente, que é a caridade, no sentido religioso (ato de amor incondicional) e os mandamentos das Misericórdias, e apesar de eu ser católica/apostólica, considero que este Estado é laico e que, portanto, esta entidade deve ser considerada em igual circunstâncias que outras do chamado terceiro sector -----

----- Sei que anteriormente houve problemas graves de tesouraria na Santa Casa de Misericórdia de Oeiras, e tal contexto deve ser objeto de atenção e análise das causas que levaram a esta situação tanto mais que no nosso município existem várias entidades congénères e, no futuro a CMO em situações idênticas deverá responsabilizar-se. -----

----- Esta situação a verificar-se poderá agravar-se devido ao pacote de transferência das funções do Estado para as Autarquias a curto prazo. -----

----- Deverá haver cuidado na aferição das ajudas financeiras e perceber o porquê desta situação. Na atualidade a gestão do terceiro sector é muito importante; refiro-me aqui à gestão técnica e à gestão financeira.” -----

----- **O Senhor Vereador Joaquim Raposo** disse o seguinte: -----

----- “Tive oportunidade de trocar opiniões com a Senhora Vereadora Teresa Bacelar. -----

----- Estive a analisar o processo e há questões que comprehendo, mas, na minha opinião, tem que haver tratamento igual quando fazem trabalho igual. -----

----- Os Centros de Acolhimento não fazem trabalho igual, designadamente em relação aos sem-abrigo, e não há muitas instituições que o façam, e, como tal, é uma questão específica. -

----- O Senhor Presidente da República tem feito gala em relação aos sem-abrigo, por isso

não sei se o Governo preparou algum programa que dê apoio financeiro às instituições que tratam dos sem-abrigo e se tiverem não podem receber a dobrar os apoios, mas se não tiverem acho bem que a Câmara se substitua ao Estado e apoie o que deveria ser o apoio da Segurança Social para haver uma igualdade.-----

-----Em relação aos Centros de Dia e Apoio Domiciliário, várias instituições do Concelho têm esse tipo de serviços.-----

-----Há Associações que têm acordos para todos os utentes e há Associações que têm acordos para uma parte dos utentes, sendo os motivos de vária ordem, ou porque não têm espaço, ou porque não têm licença de utilização, etc.. -----

-----Em relação a estes não me vou referir até porque há casos, nas creches e jardim-de-infância, que eles dizem que a Câmara não tem licença de utilização.-----

-----Se a culpa é da Câmara, é evidente que não tem lógica que a Câmara esteja a prejudicar uma instituição que não consegue apresentar os documentos à Segurança Social, porque a Câmara não tem as licenças de utilização.-----

-----Em relação aos sem-abrigo se não têm nenhum apoio da Segurança Social, deviam ter, devia de haver um Plano Nacional.-----

-----Mas, não havendo, a Câmara deveria substituir-se ao Governo e dar um apoio consoante o número de utentes sem-abrigo.-----

-----Em relação à terceira idade devia-se fazer a mesma coisa.-----

-----Aqui não há culpa da Câmara, pois não tem nenhum espaço, mas aquilo que está para além do limite, porque há instituições, sem ser esta, que também têm um conjunto de apoio domiciliário.-----

-----Deviam ser definidos critérios. As instituições que têm são fundamentais que continuem a dar apoio às pessoas.-----

-----Se não têm acordo não podem pôr as pessoas na rua, então é preciso assumir



enquanto a Segurança Social não renova os acordos. -----

----- Depois é o problema das creches e do pré-escolar. -----

----- Nas creches da Santa Casa de Misericórdia de Oeiras estão inscritas setecentas e três crianças e setecentas e sessenta e uma crianças no pré-escolar, o que totaliza mil quatrocentas e sessenta e quatro crianças e têm acordos para mil duzentas e quarenta e sete crianças, há um défice de duzentas e dezassete crianças que não recebem do Estado nenhum tipo de apoio, que ronda os trezentos e oitenta euros. -----

----- Segundo o que eles dizem algumas situações é por culpa da Câmara, porque não têm a candidatura aprovada enquanto não tiverem a documentação, por isso a Câmara deverá atribuir o valor que a Segurança Social não atribui. -----

----- Se a Câmara fizer isso as coisas são claras para todos e nenhuma instituição fica de fora, porque qualquer instituição nessas condições tem o mesmo tratamento. -----

----- Isto não invalida que os familiares paguem a mensalidade de acordo com o seu rendimento, apesar de saber que há aqueles que não pagam, mas não se vai deixar de dar de comer às crianças. -----

----- Se a Câmara não tratar do assunto de uma forma direcionada parece que está a apoiar uma instituição mal gerida e não é o caso, porque não interessa se foi mal gerida ou não. -----

----- Esta instituição também tem espaços a funcionar na Amadora e é meu entendimento que em relação a esses espaços a Câmara Municipal da Amadora pague. -----

----- Na minha opinião deverão ser feitos os cálculos. -----

----- Quanto custa um sem-abrigo? -----

----- Xis. -----

----- Não é financiado? -----

----- A Câmara paga. -----

----- Terceira Idade quanto está para além do acordo? -----

-----Em relação às creches e ao pré-escolar a mesma coisa.-----

-----E isto aplica-se a todas as instituições e não haverá nada mais transparente, podendo até ser um valor maior do que aquele que se vai transferir, mas é preferível ser assim, porque é uma questão de justiça e de transparência.”-----

-----**A Senhora Vereadora Amélia Palma** disse o seguinte:-----

-----“É uma questão bastante delicada.-----

-----Gostaria de saber se há conhecimento do que realmente se passou, porque houve anos de crise comprovadamente mais difíceis.-----

-----É uma situação que se arrasta ao longo de vários anos, ou é uma situação nova, deste ano?-----

-----Não fiz as contas, mas os défices setoriais apontados rondam um valor superior a um milhão de euros.-----

-----Por outro lado, desconhece como se chegou aos cento e oitenta e seis mil euros, com que base se chegou a esse valor?-----

-----Este valor é uma gota de água e não vai resolver o problema, apesar da Câmara nos últimos três anos atribuir subsídios inferiores a este, sessenta e oito mil e novecentos euros.-----

-----Também considero que deve haver equidade para organizações do mesmo tipo.-----

-----Gostaria de ter um conhecimento mais detalhado, para se ajudar de uma forma mais correta, porque não me parece que possamos resolver este assunto, ou que ele possa ser legalmente resolvido pela Câmara.”-----

-----**O Senhor Presidente** esclareceu o seguinte:-----

-----“A Senhora Vereadora Marlene falou na caridade no sentido religioso e eu não sei o que é isso e nem me apercebo que a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras fizesse caridade, apesar de ser uma instituição que está ligada à Igreja Católica e a caridade no sentido bíblico não tem nada a ver com aquilo que a Santa Casa de Misericórdia de Oeiras faz.”-----

----- A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues salientou o seguinte: -----

----- “Está nos Estatutos.” -----

----- Volvendo o Senhor Presidente: -----

----- “Pois, mas os Estatutos é cada um dos irmãos deve fazer a caridade, visitando os enfermos, visitando os presos. -----

----- Quando se desenvolve uma atividade normal, que qualquer outra instituição também desenvolve, não se está a falar de caridade, está-se a falar de prestações sociais e é isso que na essência a Santa Casa de Misericórdia de Oeiras faz.-----

----- Até podem fazer caridade, mas não é disso que se está a falar. -----

----- Estamos a falar de uma função que é da Câmara Municipal e que é do Estado, mas está delegada nas IPSS.-----

----- Estamos a falar da Santa Casa de Misericórdia de Oeiras enquanto IPSS.-----

----- Em Oeiras há várias IPSS e a Câmara Municipal sempre as tratou do mesmo modo e nunca permitiu que uma IPSS fracassasse.-----

----- As Associações de Bombeiros passaram por dificuldades brutais e a Câmara Municipal atribuiu subsídios para resolver a situação.-----

----- Acontece a mesma coisa com os clubes desportivos, pois caso contrário havia clubes que fechavam, assim como as IPSS e não é isso que se pretende, a Câmara pretende que as diversas instituições que resolvem problemas no terreno possam atuar.-----

----- Esta é uma situação da máxima transparência entre a Câmara e a Santa Casa de Misericórdia de Oeiras.-----

----- Já houve anos, dois mil e sete/dois mil e oito, em que a Santa Casa de Misericórdia de Oeiras, por desleixo, tanto da Santa Casa de Misericórdia de Oeiras como da Câmara, a Câmara fez transferências na ordem do milhão de euros que não devia ter feito e depois a Santa Casa de Misericórdia de Oeiras esteve sete ou oito anos a fazer transferências todos os meses

para a Câmara para devolver esse dinheiro.-----

-----Neste momento resta uma dívida que não chega a cem mil euros.-----

-----Nos últimos dez anos a Santa Casa de Misericórdia de Oeiras fez um esforço enorme para regularizar a situação.-----

-----O que esteve na origem da excessiva transferência de verba para Santa Casa de Misericórdia de Oeiras?-----

-----Como é sabido a Câmara Municipal transfere para as Juntas de Freguesia, que por sua vez transferem para a Santa Casa de Misericórdia de Oeiras o pagamento da diferença dos salários dos funcionários entre aquilo que é pago pela Santa Casa de Misericórdia de Oeiras e aquilo que é pago pela Freguesia a técnicos superiores, porque os educadores foram equiparados a professores e tiveram um aumento muito superior aos que trabalhavam na Santa Casa de Misericórdia de Oeiras.-----

-----Essa diferença salarial é paga pela Câmara.-----

-----A determinada altura a Câmara fazia essa transferência e havia funcionários que saíam e a Santa Casa de Misericórdia de Oeiras não comunicava à Câmara a saída desses funcionários, mas a Câmara também não fiscalizava e a dada altura a Vereadora Elisabete Oliveira deu conta da situação e fez-se um acerto de contas.-----

-----A boa gestão, às vezes é inimiga da boa prestação social.-----

-----Podia fazer juízos valorativos sobre as decisões gestionárias da Santa Casa de Misericórdia de Oeiras, mas o problema é que as pessoas batem à porta da Santa Casa de Misericórdia de Oeiras, como batem à porta da Câmara e quando acontece comigo canalizo para o Fundo de Emergência Social com indicação de não demorar quinze dias, que é para resolver num dia.-----

-----Estou a violar o Regulamento, mas se uma pessoa tem que comer hoje não é daqui a oito dias, porque nessa altura já morreu de fome.-----



----- Os Regulamentos são muito frios e por vezes é preciso atuar. -----

----- A Santa Casa da Misericórdia de Oeiras tem alguns serviços que não recebe nenhuma comparticipação, nem do Estado, nem da Câmara Municipal de Oeiras e até lhes disse que achava estranho se o Estado não dava essa comparticipação, porque não pediram à Câmara. -----

----- A Santa Casa da Misericórdia de Oeiras está a retirar de outras áreas para pagar um serviço que não tem qualquer comparticipação. -----

----- A Segurança Social aproveita toda a oportunidade para não pagar e com a Câmara Municipal não acontece isso, porque o Presidente da Câmara entra sempre pela mesma porta e as pessoas fazem-lhe esperas e também se dirigem aos Serviços e os funcionários têm que os receber, o que não acontece com a Segurança Social, que é muito fria e distante, porque as indicações que tem do Assessor do Ministro é para cortar e toda a oportunidade serve para cortar financiamento. -----

----- Temos vários estabelecimentos de infância que durante décadas funcionaram bem e os utentes eram financiados pela Segurança Social. -----

----- Como a Segurança Social anda sempre à procura de ver onde vai cortar, há a Creche de São Marçal, que funciona num edifício camarário, construído pela Câmara Municipal, em excelentes condições e está impecável, foi cortado o subsídio aos utentes com o argumento que não está registado. -----

----- A Câmara Municipal expropriou aqueles terrenos, porque aquela zona de Outurela fazia parte do célebre artigo cento e um e construiu os Bairros da Outurela, Portela e São Marçal.

----- A expropriação foi feita em mil novecentos e setenta e sete e só em dezembro de dois mil e cinco o assunto ficou resolvido pela condenação da Câmara pelo Supremo Tribunal de Justiça a pagar trinta milhões de euros por esses terrenos e só nessa altura puderam ser registados, porque até aí a Câmara não podia sequer vender as casas, porque embora tivesse o título de expropriação não estavam os terrenos registados em nome da Câmara Municipal, de

modo que as casas foram construídas, algumas vendidas com contrato promessa, mas depois não se podia fazer a escritura.-----

-----Eu só tive conhecimento disto há quinze dias, mas a Segurança Social agora veio descobrir que:-----

-----“.... o prédio correspondente à Creche Chorão, no Largo da República, Ribeira da Lage, é propriedade do Município de Oeiras, não estando a sua conformação predial definida, tanto do ponto de vista matricial, como do registo predial.-----

-----Nesse contexto, foi a entidade notificada da intensão de indeferimento porquanto não procedeu à entrega de Certidão do Registo Predial atualizada onde se desenvolve a resposta social em nome da comodante necessária à verificação da respetiva condição de acesso.-----

-----O prédio correspondente à Creche Chorão é propriedade do Município de Oeiras. ---

-----Acresce ainda que junta uma Certidão de Registo Predial de uma parcela de terreno, com uma área total de dezasseis mil metros quadrados sem qualquer referência ao equipamento social em apreço, ou seja, conforme consta da sua composição e confrontações, parcela de terreno onde não estão atualizados os elementos prediais não assegurando o cumprimento do acesso à cooperação....” -----

-----Este está já resolvido.-----

-----O equipamento do Bairro de São Marçal é mais complicado, conforme informação que me chegou, o terreno não é totalmente municipal, o que não deixa de ser estranho, porque foi construído há mais de vinte anos.-----

-----É necessário saber quem é o proprietário, porque nunca ninguém reclamou e se não for possível encontrar os proprietários terá que ser resolvido o assunto por usucapião, porque a Segurança Social agora veio descobrir que a Santa Casa de Misericórdia de Oeiras não pode receber comparticipações por causa disso.-----

-----Também há problemas com o Novo Pinóquio, em Algés, que convém regularizar. ---

----- Mas há mais. Há várias crianças que não estão a pagar a mensalidade e em relação a esses casos já deviam ter mandado uma informação à Câmara.-----

----- A comparticipação que a Câmara dá à Santa Casa de Misericórdia de Oeiras é exclusivamente para pagar aos funcionários e depois para apoiar projetos específicos.-----

----- Como a Santa Casa de Misericórdia de Oeiras deixou de receber as comparticipações da Segurança Social, nos últimos meses, precisa de um subsídio de cento e oitenta e seis mil euros, para fazer face ao pagamento de salários. -----

----- Neste momento a Câmara resolve o problema, mas a partir de janeiro terá que ser feito um estudo muito rigoroso sobre a atividade da Santa Casa de Misericórdia de Oeiras e a ser necessário qualquer intervenção da Câmara, independentemente da autonomia que a Santa Casa de Misericórdia de Oeiras tem, poderá perder alguma autonomia, porque a Câmara de Oeiras para poder financiar terá que lá ter um gestor financeiro a acompanhar a situação, porque um dos problemas da Santa Casa de Misericórdia de Oeiras é não ter profissionais.-----

----- Não estou a dizer que a Santa Casa de Misericórdia de Oeiras é mal gerida, mas de acordo com as contas que tem o problema decorre, essencialmente, do facto da Segurança Social deixar de pagar as contrapartidas.-----

----- Se a Santa Casa de Misericórdia de Oeiras quiser apoiar as situações de sem abrigo a Câmara Municipal terá que pagar, porque o Estado não paga, mas têm que apresentar as contas. -

----- Esta proposta é um paliativo, mas resolve o problema de imediato, de seguida os Serviços da Câmara terão que reunir com a Santa Casa de Misericórdia de Oeiras, esta terá que fazer um levantamento rigoroso de todos os serviços que presta, uma espécie de contabilidade analítica, quais são os custos, quais são os benefícios de cada um desses serviços, os que são financiados, os que não são financiados, as fontes de financiamento de cada um, e a Câmara Municipal decide se é de manter ou não. -----

----- No que diz respeito aos infantários, é de manter, porque é preciso ir à génese deste

problema.-----

-----Os infantários eram geridos pelas Juntas de Freguesia e, por esse facto, a Segurança Social não comparticipava, era a Câmara que financiava na totalidade, por isso, a transferência desses equipamentos das Juntas de Freguesia para a Santa Casa de Misericórdia de Oeiras e para as IPSS das Paróquias, deu uma poupança de alguns milhões de euros para a Câmara Municipal, porque passou a ser a Segurança Social a comparticipar os utentes.-----

-----O protocolo que existe neste momento com a Santa Casa de Misericórdia de Oeiras cessa em dois mil e trinta, quando se reformar a última funcionário que está ao abrigo deste protocolo, mas o apoio aos infantários terá que continuar.”-----

-----**O Senhor Vereador Nuno Neto** esclareceu o seguinte:-----

-----“O lote ao lado onde está instalada uma empresa, esta nunca chegou a registar a parte exclusiva do lote, extraíndo a parte onde está construída a parte do bairro. Apanha uma rua e parte das casas.-----

-----Está marcada uma reunião para o dia dezasseis de janeiro, que é a data disponível pela Senhora Conservadora do Registo Predial, para com a empresa fazermos o registo simultâneo, a empresa vai registar apenas a parte da empresa, exclui uma parte e a Câmara Municipal registará o sobrante em nome da Câmara para regularizar aquela situação.-----

-----Há algumas situações destas, algumas de trâmite complicado, que têm vindo a ser resolvidas através do inventário e cadastro e que têm vindo a ser descobertas agora, porque não havia um registo organizado destas situações e temos estado a regularizar, como já se regularizou o Espargal, o Moinho das Antas e várias outras.-----

-----A situação está a ser acompanhada e regularizada.”-----

-----**O Senhor Presidente** disse o seguinte:-----

-----“A ideia é que até ao fim do primeiro trimestre de dois mil e vinte a Divisão de Coesão Social e a área financeira apresentem à Câmara um relatório com a avaliação da situação



Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, para se poder ver quais são as atividades que a Câmara vai ou não financiar.” -----

----- **O Senhor Vereador Joaquim Raposo** frisou o seguinte: -----

----- “A Segurança Social nem sempre tem sensibilidade suficiente para estas situações, mesmo em relação a alguns casos preferem fechar do que tornar e compreender as situações. -----

----- Existem exemplos de creches clandestinas que funcionam, porque não há nenhuma creche oficial a funcionar às seis horas da manhã, preferem fechar do que encontrar alguma forma de apoiar estas situações, colocam sempre inúmeras dificuldades. -----

----- Vai haver uma negociação efetiva dos novos acordos no âmbito da Segurança Social e vai haver sempre a questão dos que pagam e dos que não pagam e a Segurança Social não é sensível e também não é quando o pai ou a mãe da criança estão presos e ninguém paga. -----

----- O grande “show off” só foi feito sobre os sem-abrigo e isso viu-se nos meios de comunicação social, o certo é que continua a não haver apoio para as instituições que os suportam, como é o caso da que estamos a falar e trata-se de uma importância no valor de setenta e um mil duzentos e sessenta e três euros. -----

----- No caso dos Gabinetes de Ação Social para além do Banco Alimentar também têm os encargos resultantes dos funerais dos indigentes e este tem um deficit de trinta e sete mil e duzentos euros a somar aos setenta e um mil duzentos e setenta e três euros. -----

----- Na população sénior cada vez há mais pessoas nas instituições, como seja o Centro São Vicente de Paulo e o Clube Jardim de Paço de Arcos, um tem vinte e cinco e o outro cinquenta e tem o apoio das duas instituições que por norma apoiam estas situações, o problema é que cada vez mais há pessoas que não vão aos Centros de Dia, mas o rácio obriga a que tenha aquele número de funcionários, há aqui um diferencial, mas não se pode dizer que mantenha as pessoas em casa e agora vamos cortar, tudo isto tem um deficit e aqui está perfeitamente estabelecido de trinta e sete mil seiscentos e sessenta euros. -----

-----Se somarmos estes três blocos dá a importância de cento e oitenta e seis mil euros, ficam de fora as creches e jardim-de-infância, este subsídio é direcionado para este deficit. -----

-----Em relação às creches e jardim-de-infância tem que haver justificação do porquê dos acordos terem “x” ou “y” e que a Câmara passe a assumir no futuro enquanto as situações não forem resolvidas, com esta ou qualquer outra instituição que tenha os mesmos problemas, suportar a verba por não estarem incluídos no acordo.”-----

-----**O Senhor Presidente** salientou: -----

-----“O propósito é no primeiro trimestre fazer uma auditoria à Misericórdia e eles próprios estão de acordo que isso seja feito e no âmbito da mesma a Divisão de Coesão Social tem que apresentar um relatório à Câmara Municipal sobre quais são as áreas que a Câmara vai financiar, é nesse contexto.”-----

-----**A Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** retomou a palavra para dizer o seguinte:

-----“Não fui muito assertiva nem clara naquilo que disse, o Senhor Presidente é muito mais eloquente e politicamente dá logo uma volta quando fala, mas a verdade é que a caridade é um ato de amor no sentido bíblico e o ato de amor sem via profissional para a complexidade dos problemas atuais não é possível e vice-versa o profissional por si próprio sem o ato de amor também não dá nada.”-----

-----Esta é de certa forma uma conclusão fruto de uma experiência de trabalho na área da intervenção social. -----

-----A outra questão que eu gostaria que ficasse muito clara é que não houve da minha parte qualquer desconfiança ou declaração sobre uma possível gestão dolosa da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras. Da minha parte não houve nem há absolutamente nenhuma desconfiança sobre a bondade da Irmandade em relação à Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, contudo, é preciso esclarecer estes problemas financeiros que a inviabilizam caso não haja ajudas financeiras por parte da Câmara Municipal de Oeiras. Este esclarecimento é tanto mais pertinente



quanto se verifica um número elevado de instituições que podem, num futuro próximo o longínquo, ficar numa situação semelhante. Esta minha intervenção quero que fique em ata para não dar azo a interpretações dúbias.”-----

----- **O Senhor Presidente** atalhou o seguinte:-----

----- “Quanto ao amor estou inteiramente de acordo.”-----

----- **O Senhor Vereador Pedro Patacho** começou por dizer o seguinte:-----

----- “A educação também é um ato de amor. -----

----- Na semana passada foram publicados os resultados do PISA - Programa Internacional de Avaliação de Alunos e nesses resultados uma das coisas que é possível verificar, é que existe uma nova “coqueluche” na Europa relativamente à educação, não é a Finlândia, Noruega ou Suécia, é a Estónia, que se transformou num caso de estudo internacional, porque na última avaliação é o País europeu líder nos resultados educativos e nas competências dos estudantes na língua materna, na matemática e nas ciências, aos quinze anos de idade, o que significa que já levam um conjunto significativo de anos na escolaridade básica. -----

----- Naquilo que tem surgido, quer nos relatórios da OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, quer um pouco por todo o mundo na comunicação social, em torno dos resultados do PISA e do trajeto que fez a Estónia para ser hoje o “ranking” número um da educação na Europa, segundo a avaliação do PISA, há várias coisas que têm sobressaído como sendo distintivas do sistema de educação da Estónia e uma delas é o seu governo considerar um fator chave para o sucesso, e conseguiu nos últimos anos atingir este patamar de resultados educativos, que cem por cento da população tem acesso, a partir dos dois ou três anos de idade a creche e jardim-de-infância quase gratuitamente. -----

----- Digo isto apenas para deixar a reflexão de que pode haver espaço no contexto desta discussão e em função do estudo e da análise rigorosa que vai ser feita à Santa Casa da Misericórdia, pode haver espaço, eventualmente, por reflexão mais profunda, de mais longo

prazo num modelo inovador, que olhe para a rede de creches e pré-escolar de uma forma integrada, independentemente de se tratar de uma rede pública ou solidária, e através de um pensamento criativo, diferente, inovador e com um ângulo e um modelo de análise e de funcionamento novo poder fazer algo de parecido com a Estónia, que está a ser sinalizado como um dos fatores chave de sucesso dos resultados que foram alcançados recentemente.”-----

-----A terminar o **Senhor Presidente** disse o seguinte:-----

-----“Se a Estónia conseguiu porque é que Oeiras não haverá de conseguir ter os melhores alunos do País?-----

-----Que venham as propostas nesse sentido, a imaginação, criatividade e amor, ponham amor nas coisas que fazem e vão ver que tudo anda muito melhor.”-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cento e oitenta e seis mil euros, à Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, para apoio ao funcionamento das suas múltiplas valências e respostas sociais.-----

-----A minuta de Termo de Aceitação que enquadra o referido apoio.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto.-----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do



Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

6 - PROPOSTA Nº. 1069/19 - DRU - 6ª. EDIÇÃO DO PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITETURA “CONDE DE OEIRAS”: -----

----- I - O **arquiteto Pedro Carrilho** fez a apresentação em “Power Point”, das dezoito candidaturas a concurso, a qual foi inserida no Salão Nobre Digital. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a homologação da decisão do júri do concurso Prémio Municipal de Arquitetura “Conde de Oeiras”, sexta edição, de acordo com a análise constante da informação INT-CMO/dois mil e dezanove/dezoito mil e noventa. -----

----- A atribuição do Prémio Municipal de Arquitetura no montante de dez mil euros, a dividir em partes iguais pelo projetista e pelo dono da obra, de acordo com a proposta do júri do concurso. -----

----- Nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alíneas a), e), i) e n) e ainda artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas o) e u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números

um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

7 - PROPOSTA Nº. 1070/19 - DC - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 342/19 E DESCABIMENTAÇÃO DE COMPROMISSO ORÇAMENTAL: --

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a alteração da proposta de deliberação trezentos e quarenta e dois, de dois mil e dezanove e a respetiva descabimentação no valor de cinco mil euros registada incorretamente, na GOP dois mil e dezanove/cento e oitenta ponto três e consequente cabimento na GOP dois mil e dezanove/cento e oitenta ponto dois. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com os artigos décimo quarto, alínea e) e vigésimo primeiro, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta março, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezasseis. -----

-----Artigos centésimo sexagésimo quinto, número um, centésimo sexagésimo nono a centésimo septuagésimo primeiro, todos do Código do Procedimento Administrativo. -----

8 - PROPOSTA Nº. 1071/19 - DGO - APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES



ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2020:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo, Ângelo Pereira e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Oeiras para o ano de dois mil e vinte que a seguir se transcreve: -----

- Janeiro: -----
----- - oito - quarta-feira;
----- - vinte e dois - quarta-feira - Pública.
----- Fevereiro: -----
----- - cinco - quarta-feira;
----- - dezanove - quarta-feira- Pública.
----- Março: -----
----- - quatro - quarta-feira;
----- - dezoito - quarta-feira- Pública.
----- Abril: -----
----- - um - quarta-feira;
----- - quinze - quarta-feira;
----- - vinte e nove - quarta-feira - Pública.
----- Maio: -----
----- - treze - quarta-feira;
----- - vinte e sete - quarta-feira - Pública.
----- Junho: -----
----- - três - quarta-feira;

----- - dezassete - quarta-feira - Pública.-----

----- Julho: -----

----- - um - quarta-feira;-----

----- - quinze - quarta-feira; -----

----- - vinte e nove - quarta-feira - Pública.-----

----- Agosto (*):-----

----- Setembro: -----

----- - nove - quarta-feira;-----

----- - vinte e três - quarta-feira - Pública.-----

----- Outubro:-----

----- - sete - quarta-feira;-----

----- - vinte e um - quarta-feira - Pública. -----

----- Novembro:-----

----- - quatro - quarta-feira;-----

----- - dezoito - quarta-feira - Pública. -----

----- Dezembro:-----

----- - dois - quarta-feira;-----

----- - dezasseis - quarta-feira - Pública.-----

----- Notas: -----

----- Calendarizou-se como “pública” a última reunião de cada mês; -----

----- Todas as reuniões terão início pelas quinze horas. Eventuais alterações, cumprirão o previsto no número quatro, do artigo quadragésimo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro;-----

----- (*) Para o mês de agosto, como é habitual, não foram previstas reuniões.-----

----- Nos termos dos artigos quadragésimo, números um e dois e quadragésimo nono,



Câmara Municipal
de Oeiras

número dois, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

9 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

----- Às dezoito horas e trinta e cinco minutos, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional.-----

O Presidente,

(Isaltino Morais)

A Chefe de Divisão,

(Vera Carvalho)

